



Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 6120/01, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS** e o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, CNPJ/MF nº 76.568.930/0001-08, doravante denominada **FAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e ordenadora da despesa, neste ato representado pela Presidente **MARIA ALICE ERTLH**, CPF/MF nº 450.674.909-00, e de outro lado o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**, CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo Presidente **RENALDO AMAURI LOPES**, CPF/MF nº 611.562.489-49, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, o Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações e a Resolução nº 50/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, publicada no DOM nº 65, Suplemento 1, de 05 de Abril de 2023, e demais documentos contidos no Protocolo nº **35-000194/2023**, acordaram e ajustaram firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento, o qual obedecerá às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo Fomento pelo prazo de mais 06 (seis) meses, de 12/05/2023 até 11/11/2023, para execução do Plano de Trabalho **GARANTIR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS A PESSOAS COM MÚLTIPHAS DEFICIÊNCIAS**.

#### **Parágrafo Único**

Em anexo consta o Plano de Trabalho atualizado para o período prorrogado parte integrante e inseparável deste instrumento, (Anexo1).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do termo não implica em desembolso financeiro pela Administração Pública no período prorrogado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).





6120/01

**Parágrafo Primeiro**

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

**Parágrafo Segundo**

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Constitui objeto da presente cláusula a alteração da parceria para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislações correlatas ao tema.

**Parágrafo Primeiro**

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- I. Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- II. Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- III. Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

**Parágrafo Segundo**

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, as Partes resolvem incluir no Termo originário as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

- I. A Organização da Sociedade Civil - OSC declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAZ;
- II. Compete a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, na condição de CONCEDENTE, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo;



6120/01

- III. A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL e a OSC se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- III.a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
  - III.b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parceirizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);
  - III.c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, responsabilizando-se a OSC pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
  - III.c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
  - III.d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
  - III.e. Os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
  - III.e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
  - III.f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;



6120/01

- III.g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- III.h. Zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;
- III.i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- III.j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- III.k. Notificará imediatamente a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei;
- III.l. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
- III.m. A pedido da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.
- IV. A OSC dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula;
- V. O eventual acesso, pela OSC, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a OSC e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término;



6120/01

- VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
- VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor;
- VIII. Ficam designados(as) como Encarregados: da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, a Sra. **Elisa Maria de Souza**, Coordenadora de Governança, Riscos e Compliance, inscrita no CPF/MF nº de 906.528.789-20 e-mail [compliance@pequenocotolengo.org.br](mailto:compliance@pequenocotolengo.org.br) e telefone (041) 99915-4442; e da **CONCEDENTE**, o Sr. **Flávio Silva de Andrade**, matrícula 142772, e-mail [lgpd@curitiba.pr.gov.br](mailto:lgpd@curitiba.pr.gov.br) e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a **CONCEDENTE**;
- IX. O Encarregado da OSC manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO DE CURITIBA, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias;
- X. A critério do Encarregado de Dados do MUNICÍPIO DE CURITIBA, a OSC poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais;
- XI. A OSC deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo:
  - XI.a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
  - XI.b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente;



6120/01

- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei;
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras;
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas;
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

### CLÁUSULA QUINTA

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do termo originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA

Ficam designados como Gestora, responsável técnica e suplente do presente termo, respectivamente os servidores:

Gestora/ Responsável técnica: Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza CPF/MF nº 857.024.809-10, Matrícula: 39.615, designada(o) pela Portaria/FAS nº 196, publicada no DOM nº 83, de 05 de Maio de 2023.

Suplente da gestora: José Ronaldo de Avellar Junior, CPF/MF nº 064.933.769-71, Matrícula: 88.251, designada(o) pela Portaria/FAS nº 196, publicada no DOM nº 83, de 05 de Maio de 2023.

### CLÁUSULA SETIMA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FUNDAÇÃO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*te* *JK*



6120/01

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

**MARIA ALICE ERTHAL**  
Presidente da Fundação de Ação Social

**RENALDO AMAURI LOPES**

Presidente da Organização da Sociedade Civil

Pe Renaldo Amauri Lopes  
Presidente  
Complexo de Saúde Pequeno Cotelengo  
CNPJ 76.610.690/0001-62

**1ª Testemunha**

Nome: **ARILDNA BARTH**  
CPF: **029 281 859 91**

**2ª Testemunha**

Nome:  
CPF: **035.990.169-76**

Ulliane de Lima Rodrigues  
Matr. 86453  
Educadora Social



Complexo de Saúde  
**Pequeno  
Cotolengo**

**GARANTIR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS A PESSOAS COM  
MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS**



APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização da Sociedade Civil: Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione

**Endereço da sede Administrativa:** Rua José Gonçalves Junior, 140 – Bairro Campo Comprido. Curitiba-PR

**Endereço da sede Administrativa:**

CONSELHOS

**CONSELHOS:** CMAS: Resolução nº303/20 válido: 23/11/2021 – Protocolo de Validação: 01-056204/2021 COMTIBA: Resolução nº225/20  
válido: 31/12/2021 CMDPcD: Resolução nº 011/2021 válido: fim do estado de emergência em saúde pública pelos órgãos responsáveis  
CMDPI: Resolução nº 07/2021 Válido: fim do estado de emergência em saúde pública pelos órgãos responsáveis.

5 - Endereço de Execução do Serviço: Rua José Gonçalves Júnior, 140 – Bairro Campo Comprido, Curitiba-PR

**Endereço da Execução do Serviço:** Rua José Gonçalves Júnior, 110 - Centro - CEP 88.000-000 - Rio do Sul/SC

**Público-alvo:** Pessoas com múltiplas deficiências, de ambos os sexos, entre 02 a 90 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e fragilizados.

Faixa etária: entre 06 a 90 anos

**Metas disponibilizadas:** Atender até 230 pessoas com múltiplas deficiências, de ambos os sexos, entre 06 a 90 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e fragilizados.

### **Diretor Presidente:**

Nome: Padre Renaldo Amauri Lopes

Telefone: (41) 3314-1911

E-mail: direcao@pequenocotolengo.org.br

## Coordenação do Plano de Trabalho

Nome: Priscila Guimarães

Nome: Priscila Gomes

E-mail: parceiro@pequenocotolengo.org.br

## Elaboracão do Plano de Trabalho

Nome: Karina Leite

Telefone: (41)3314-1941

E-mail: [governamental@pequenocotolengo.org.br](mailto:governamental@pequenocotolengo.org.br)

## MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO, VISION E VALORES

**Missão:** Melhorar a qualidade de vida proporcionando inclusão social a pessoa com deficiência, através de atendimento humanizado e inclusivo.

Visão: Ampliar o impacto social pela excelência no atendimento humanizado.

## HISTÓRICO

A história do Pequeno Cotelengo começou a ser desenhada no ano de 1965, na cidade de Curitiba que contou inicialmente com o trabalho das irmãs da Congregação Orionita, responsáveis durante as duas primeiras décadas pelos atendimentos das meninas acolhidas inicialmente. Recebeu também o apoio da sociedade paranaense que além das doações de mantimentos e recursos financeiros, realizou a doação dos terrenos onde hoje se encontra a organização. A Obra é continuidade da vontade desse fundador São Luís Orione em permitir que pessoas com necessidades especiais pudessem ser acolhidas e crescer com dignidade. Foi na Itália através da Pequena Casa da Divina Providência que chegou a atender 12000 pessoas, os frutos dessa ideia foram se espalhando pelo mundo e dando origem à criação de casas semelhantes, chamadas Pequeno Cotelengo.

multiplicando em todo mundo, através da criação de casas semelhantes, chamadas "Escolas de Educação Especial Cotelengo". No Brasil o Pequeno Cotelengo já possui 56 anos de história, acolhendo e prestando atendimentos especializados a 230 pessoas com idades de 06 até 90 anos, com deficiências múltiplas e paralisia cerebral, originadas de Curitiba e região metropolitana, interior do Paraná e interior de Santa Catarina. Com a missão de acolher e proporcionar melhoria na qualidade de vida de seus moradores a organização investe em diversas áreas como: fisioterapia, hidroterapia, equoterapia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, dietas nutricionais e alimentos especiais, panificadora escola, enfermagem e técnicos auxiliares. Na área da educação o Cotelengo tem a "Escola de Educação Especial Cotelengo" que desenvolve atividades pedagógicas e acadêmicas, com uma educação focada ao potencial de cada morador, proporcionando assim a inserção social dos mesmos. Para manter essa estrutura a casa conta com parcerias de órgãos públicos, universidades, empresas e o trabalho voluntário de pessoas solidárias aos planos de trabalhos da organização. Assim a entidade tornou-se referência para outras em todo o Brasil, como responsável social e de captação de recursos através de planos de trabalhos específicos. A organização é referência no atendimento a pessoas com deficiências múltiplas e por isso foi congratulada no ano de 2017 como a Melhor Ong do Sul do Brasil e uma das 100 melhores de todo o País pela revista Época e o Instituto Doar. Nossos recursos financeiros são provenientes de diversas fontes, sendo as



principais, os eventos como o famoso Churrasco mensal, as doações de pessoas físicas e empresas parceiras além de convênios com órgãos públicos das 3 esferas de poder.

Quanto as Instalações físicas, são compostas conforme quadro a seguir:

TIPO DE COMODO	METRAGEM	QUANTIDADE
Direção	29,22 m <sup>2</sup>	1
Desenvolvimento Institucional / Controladoria	34,57 m <sup>2</sup>	1
Escola	404,00 m <sup>2</sup>	1
Serviço Social	18,33 m <sup>2</sup>	1
Financeiro	37,87 m <sup>2</sup>	1
Recursos Humanos	38,92 m <sup>2</sup>	1
Compras / Prestação de Contas	32,98 m <sup>2</sup>	1
Consultoria Clínica	12,90 m <sup>2</sup>	1
Sala de Atendimento - Psicologia	16,84 m <sup>2</sup>	1
Sala de Atendimento – Nutrição	17,85 m <sup>2</sup>	1
Sala de Atendimentos	33,84 m <sup>2</sup>	1
Sala Multissensorial	33,66 m <sup>2</sup>	1
Sala de Atendimento – Fisioterapia	17,85 m <sup>2</sup>	1
Farmácia	52,26 m <sup>2</sup>	1
Hidroterapia	123,14 m <sup>2</sup>	1
Lar Maria de Nazaré	1.212,67m <sup>2</sup>	1
Lar Divina Providência	492,49m <sup>2</sup>	1
Lar São Francisco	805,91m <sup>2</sup>	1
Lar Anjo da Guarda	876,98m <sup>2</sup>	1
UCCI Santa Terezinha	1469,31m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Dom Gaspar Goggi	127,605m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Ir. Maria Plautilla Cavallo	127,605m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Dom Carlos Sterpi	127,605m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Beato Francisco Dzerwiecki	127,605m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Frei Ave Maria	127,605m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Antônio Arrué Peiró	127,605m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Pe. Ricardo Gil Barcelón	171,00m <sup>2</sup>	1
Casa Sênior Mama Carolina	173,36m <sup>2</sup>	1
Barracão Multifuncional	766,00m <sup>2</sup>	1
Salão de Eventos/Manutenção	2850,08m <sup>2</sup>	1
Setor de Telemarketing	274,00m <sup>2</sup>	1
Unidade de Alimentação – UAN	706,98m <sup>2</sup>	1
Bazar da Amizade	793,35m <sup>2</sup>	1
Lavanderia Industrial/Almoxarifado	406,35m <sup>2</sup>	1
Pista de Equoterapia	595,23m <sup>2</sup>	1
Unidade de Triagem	195,00m <sup>2</sup>	1

Quanto aos profissionais que estarão atuando no plano de trabalho:

- Conforme lista de profissionais anexada.

Profissionais	Quantidade
Assistente Social	01
Auxiliar de Farmácia	01
Enfermeiro	01

*l  
J  
J  
J*



Farmacêutica	01
Psicólogo	02

## APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Pequeno Cotolengo do Paraná consolidou ao longo dos seus 56 anos, fundamentais atendimentos que vão de encontro com a promoção e garantia de direitos de pessoas com múltiplas deficiências. Atualmente o Cotolengo acolhe 230 pessoas com múltiplas deficiências (físicas e mentais), de ambos os性os e diferentes faixas etárias. O pilar de atendimentos constituído hoje na organização se compreende em acolhimento institucional, saúde e educação. Essas três linhas, apesar de serem distintas, se complementam entre si, e fomentam o pleno processo de desenvolvimento da pessoa com deficiência.

O acolhimento de alta complexidade possui 193 leitos, para pessoas com múltiplas deficiências em situação de risco e abandono. Esses, por sua vez, estão divididos em 04 grandes lares e 08 casas lares. Já dentro do seguimento hospitalar, são 31 leitos de cuidados prolongados para asilados hospitalares, haja vista que são de retaguarda para pacientes do SUS egressos de hospitais gerais da Rede de Atenção às Urgências e demais Redes de Atenção à Saúde.

A educação por sua vez, está compreendida na Escola Pequeno Cotolengo, que promove a educação especial na modalidade da Educação Básica do Estado do Paraná, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Tem por finalidade prestar atendimento Educacional especializado ao assistido do Pequeno Cotolengo.

A organização atualmente conta com 17 especialidades de saúde, que atuam de forma muito comprometida para cuidar da melhor forma possível do quadro de saúde dos assistidos. A equipe formada por **assistente social, auxiliar de farmácia, farmacêutica, enfermeiro e psicólogo** fomentam o auxílio nos cuidados e atenção à saúde dos moradores com múltiplas deficiências. Estes profissionais realizam atividades correspondentes as suas áreas, respectivamente, mas de um modo geral, avaliam diariamente os moradores; realizam atendimentos nos lares; fazem atendimento individualizado nos consultórios. Prescrevem, evoluem os prontuários médicos; solicitam exames; encaminham para consultas especializadas ou internamento, se necessário.

É visado nesse sentido, a continuidade desses atendimentos que são essenciais para os assistidos com múltiplas deficiências (físicas e mentais). O presente pleito aponta a necessidade do subsídio de folha de pagamento desses profissionais, bem como todas as demais obrigações fiscais e demais direitos constituídos em lei que correspondem aos colaboradores.

Ademais, e por último, o plano visa custear o pagamento de contas de gás utilizado na organização, pois esse serviço é de extrema importância, e seu efetivo funcionamento reflete positivamente no cotidiano da organização e consequentemente dos moradores.

Nesse sentido, o presente plano de trabalho visa contemplar 230 pessoas com múltiplas deficiências (físicas e mentais), moradores do Pequeno Cotolengo do Paraná. As instalações da organização ficam localizadas na rua José Gonçalves Júnior, 140 – Campo Comprido, Curitiba/PR.



## JUSTIFICATIVA

O presente plano vigora para pleitear subsídios fundamentais à boa execução dos atendimentos atualmente ofertados aos assistidos. Encontram se acolhidos no Pequeno Cotolengo 230 pessoas com múltiplas deficiências (físicas e mentais), de ambos os sexos e diferentes faixas etárias. Devido ao quadro de saúde e outras complicações em decorrência das múltiplas deficiências, o Cotolengo precisou estruturar seus atendimentos, para que eles suprissem as necessidades apresentadas pelos assistidos. Nesse sentido, acolhimento institucional, saúde e educação são direcionadas para contemplar as especificidades dos assistidos, conforme situações pessoais e também a faixa etária. Entendendo a importância que esses atendimentos representam na vida dos assistidos, o Pequeno Cotolengo reitera a continuidade sem interrupções das atividades da organização. Profissionais como **assistente social, auxiliar de farmácia, farmacêutica, enfermeiro e psicólogo** possuem um papel fundamental nesse processo de garantia de direitos de pessoas com múltiplas deficiências.

Cada profissional possui uma linha de conhecimento que agrupa na execução do todo. A assistente social, por exemplo, é aquela que tem como objetivo garantir a integridade e a qualidade de vida dos assistidos oriundos de situação de risco, abandono e/ou vulnerabilidade social. O Serviço Social dentro da organização surgiu em 1986, haja vista que a área consolidou ações que auxiliam no processo de acolhimento, a articulação com rede de proteção e equipe multidisciplinar, organização de documentos dos assistidos, de modo com que os mesmos tenham seus direitos efetivados.

Já a farmácia tem participação estratégica na elaboração de uma boa política de uso racional de medicamentos, visando a melhoria e a qualidade da farmacoterapia, diminuição de morbi-mortalidade e redução de custos para o estabelecimento, com práticas farmacêuticas direcionadas aos assistidos. Os medicamentos passam antes por profissionais da farmácia, que administraram aos assistidos com toda segurança, eficácia e qualidade medicamentosa. A área de psicologia realiza atendimentos diários de pacientes cadastrados no SUS, e com isso promovem a qualidade de vida dos assistidos. Os atendimentos realizados pela área, englobam em aspectos emocionais, sociais e as relações interpessoais dentro de um contexto biopsicossocial. Todos os atendimentos são efetivados em espaços adequados, que proporcionam ao assistido momentos de interação, aprimoramento de habilidades sociais, diferentes formas de expressão, interação social, adequação de comportamentos, melhora na autoimagem, valorização de si própria e maior vivência em grupos. Ademais, esses profissionais também participam de visitas familiares e atividades externas.

Os enfermeiros são os responsáveis por prestar atendimentos de urgência e emergência, realizar procedimentos específicos como troca de traqueostomia e gastrostomia, e realizar avaliação diária do estado de saúde dos assistidos. A equipe hoje é composta por 16 enfermeiros, 32 técnicos de enfermagem e 86 auxiliares de enfermagem.

Há ainda a importância da organização realizar a continuidade dos serviços de gás, pois esse item mantém outras atividades dentro do Cotolengo. O gás é amplamente utilizado, por exemplo, pela cozinha da UAN (Unidade de Alimentação e Nutrição). Nesse espaço são produzidas diariamente 985 refeições, distribuídas em 05 diferentes refeições ao longo do dia. Essa mesma unidade responde também pelo lactário e pela cozinha industrial.

Manter uma organização de acolhimento requer muitos esforços e atores comprometidos com a causa, da defesa e garantia dos direitos de pessoas com múltiplas deficiências. O Pequeno Cotolengo, ao longo dos anos vem realizando um trabalho de acolhimento, saúde e educação de maneira eficaz e transparente, pois sabe que manter um ambiente organizado, limpo, com equipamentos seguros, ergonômicos e ainda com bons profissionais, gera resultados expressivos na vida dos assistidos, que sem dúvida, são o maior bem do Pequeno Cotolengo.



## OBJETIVOS

### Objetivo Geral:

Subsidiar estrutura organizacional de modo a oferecer qualidade de vida e pleno processo de desenvolvimento de pessoas com múltiplas deficiências.

### Objetivos específicos:

- Fortalecer atendimentos de saúde e acolhimento e com isso promover condições favoráveis para um pleno processo de desenvolvimento da pessoa com deficiência;
- Potencializar as ações realizadas pelas equipes, a fim de gerar impactos propositivos na vida dos assistidos acolhidos;
- Promover um ambiente seguro e acolhedor para os assistidos, por meio da continuidade de serviços essenciais ao bom funcionamento da organização.

## PÚBLICO – ALVO

Pessoas com múltiplas deficiências, de ambos os sexos, entre 06 a 90 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e fragilizados.

## VAGAS

Atender até 230 pessoas com múltiplas deficiências, de ambos os sexos, entre 06 a 90 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e fragilizados.

4  
1000



### PLANO DE AÇÃO / CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades apontadas no presente plano, terão como meta alcançar os objetivos previstos no início do plano. Nesse sentido, a equipe do Pequeno Cotolengo irá realizar todas as atividades conjuntamente, buscando trazer impactos propositivos para os assistidos com múltiplas deficiências. As atividades irão ocorrer dentro de um prazo de 06 meses, período no qual o aditivo do plano de trabalho estará vigente.

ATIVIDADES	Mês						RESPONSÁVEIS
	1	2	3	4	5	6	
1.Organizar previamente pagamentos dos colaboradores que atuam na garantia de direitos e proteção dos assistidos com múltiplas deficiências.	X						Rh Financeiro
2.Promover a sustentabilidade da organização, por meio de pagamento dos colaboradores que atuam direta e indiretamente atendendo as necessidades dos assistidos.	X	X	X	X	X	X	Rh Financeiro
3. Promover subsídios financeiros para a continuidade do fornecimento de gás na organização, serviço essencial para qualidade de vida dos assistidos.	X	X	X	X	X	X	Financeiro
4.Garantir continuidade de acolhimento institucional de qualidade, e que tenha como primazia a defesa intransigente de direitos de pessoas com múltiplas deficiências.	X	X	X	X	X	X	Serviço Social
5.Fomentar acesso amplo a atendimentos de saúde, entendendo os reflexos propositivos gerados na vida dos assistidos.	X	X	X	X	X	X	Saúde
6.Manter espaço organizacional estruturado e com os subsídios adequados para vigorar a continuidade dos atendimentos essenciais.	X	X	X	X	X	X	Financeiro Saúde Serviço Social

*b* *Jun*

*A*



<b>INDICADORES</b>					
<b>Descrição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Frequência</b>	<b>Instrumento de monitoramento</b>	<b>Porcentagem</b>
Fortalecer atendimentos de saúde e acolhimento e com isso promover condições favoráveis para um pleno processo de desenvolvimento da pessoa com deficiência	230	Saúde Serviço Social	Diário	Observação e registro em relatório individual	100%
Potencializar as ações realizadas pelas equipes, a fim de gerar impactos propositivos na vida dos assistidos acolhidos	230	Saúde Serviço Social	Diário	Observação e registro em relatório individual	100%
Promover um ambiente seguro e acolhedor para os assistidos, por meio da continuidade de serviços essenciais ao bom funcionamento da organização	230	Financeiro	Diário	Acompanhamento, observação e registro em relatório de área	100%



## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A mensuração dos resultados obtidos no plano se dará através de acompanhamento, observação e registros em relatórios individuais e de área. O plano se desenvolve no sentido de fortalecer os atendimentos atualmente ofertados, e prospectar resultados expressivos aos atendimentos e na vida dos assistidos com múltiplas deficiências.

Para tanto, as ações serão realizadas por equipes de saúde e serviço social, que no decorrer de suas ações irão observar e realizar registros em relatórios individuais. Com isso, as equipes envolvidas conseguirão provisionar seus atendimentos e os resultados os quais eles pretendem alcançar.

Ademais, com o intuito de fornecer subsídios as demais ações da organização, serão realizadas pelo setor financeiro a organização no que diz respeito ao pagamento mensal de despesas de gás. A equipe em questão, fará a gestão ao longo do desenvolvimento do plano, para melhor execução de pagamento, para que dessa forma não ocorram erros e a organização não fique descoberta de tal serviço.

Viabilizamos um prazo de 06 meses para execução total do projeto após celebração do aditivo.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

RENALDO  
AMAURO  
LOPES:61156248  
949

Assinado de forma  
digital por RENALDO  
AMAURO  
LOPES:61156248949  
Dados: 2023.03.06  
10:18:20 -03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotelengo  
Pe. Renaldo Amauri Lopes  
Presidente

Complexo de Saúde Pequeno Cotelengo | Rua José Gonçalves Junior, 140 - Campo Comprido - Curitiba - PR | CEP: 81220-210  
CNPJ: 76.610.690/0001-62 | Insc. Estadual: Isento | Fone: (41) 3314-1900 | [www.pequenocotelengo.org.br](http://www.pequenocotelengo.org.br)